

## Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 142/XII

<b>Diploma:</b>	Proposta Lei
<b>N.º:</b>	142/XII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Gonçalo Patrocínio
<b>Morada ou Sede:</b>	Rua Alvaro Galvão, 2 - 1º Dt
<b>Local:</b>	Torres Vedras
<b>Código Postal:</b>	2560-305 Torres Vedras
<b>Endereço Eletrónico:</b>	
<b>Texto do Contributo:</b>	<p>Posta à discussão publica a presente proposta de Lei, tomo a liberade de afirmar que se trata de uma clara "trapalhada" legal, de gestão financeira e de gestão das expectativas. Tal como previsto, o subsidio de Natal não terá de ver com o tempo de trabalho realizado, como até aqui, mas é-lhe dado o caracter do subsidio de férias, esse sim um direito já adquirido em 1 de Janeiro para o trabalhador. A solução dada ao problema levantado pelo acordão do TC poderia ser outra, não dando a ideia de que o Governo tudo faz para contornar as decisões de outros órgãos de soberania! O Governo, por esta via, dá a mesma ideia de um tal titular de órgão politico que tudo utiliza para contornar decisões dos órgãos do poder judicial que lhe são adversas. Com os melhores cumprimentos.</p>
<b>Data:</b>	09-05-2013 10:22:19